

**ATA DA 40ª Sessão Ordinária**, realizada aos 16 de novembro de 2016. Presidente: **DÉCIO DA ROCHA CARVALHO**; 1º Secretário: **PEDRO TADEU STRINGUETTI**. 2º Secretário: **JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA**. À Hora Regimental, verificando-se pelo "Livro de Chamada", haver número legal, estando presentes os Vereadores Srs. **CARLOS ALBERTO SARTORI, CARLOS APARECIDO JAMARINO, CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA, JULIANO FELICIANO, MARCOS PAULO DA SILVA, MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PEDRO TADEU STRINGUETTI e RAFAEL DONIZETE LOPES**. O Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus declara abertos os trabalhos da presente Sessão, e dá início imediato ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. Como primeiro orador inscrito, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA**: “Boa noite a todos. Gostaria de parabenizar todos os funcionários públicos que marcam presença nesta Casa de Leis. Hoje venho a esta tribuna para tecer algumas palavras referente aos projetos que tramitam neste Legislativo. Agora posso dizer o porquê não deixaram compor as comissões. No passado as comissões tinham um determinado horário para se reunirem. Caso analisarmos as câmeras de vídeo-monitoramento desta Casa constatamos que cada vereador veio em um horário diferente. Somente vieram e foram assinando. Os integrantes deveriam se encontrar a fim de exarar o parecer. Isso mostra que a Câmara Municipal de Itapira apenas está sendo uma secretaria da Prefeitura. A Câmara somente carimba os documentos. Hoje a Cristina esteve presente nesta Casa e também pôde presenciar o que estou dizendo. É uma situação chata. Quanto a licença prêmio do servidor municipal, no município de Mogi Guaçu é disponibilizado um abono de R\$ 300,00 para os professores. Itapira, após cinco anos, está tirando o único benefício do servidor público. Não são todos os servidores públicos que tem direito. Sabemos que uma parcela do professorado não tem direito a licença prêmio porque muitos pegam atestado médico. Muitos professores adoecem nesse período. Falar que o impacto é de 5 milhões, em minha opinião, não é verdade. Esse jornal que afirma que o impacto é de 5 milhões é do deputado Barros Munhoz. Todos sabem que a candidatura do Barros Munhoz foi cassada. O Ministério Público está investigando a situação. Obrigado.” Não havendo mais nenhum Vereador inscrito para fazer uso da palavra no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente declara-o encerrado e passa ao **EXPEDIENTE**. A seguir, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Vereador **JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA** para que da tribuna proceda a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente faz a leitura do Requerimento de autoria dos Vereadores da Bancada da Situação. 1º) "EXMO. SR. DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, ESTADO DE SÃO PAULO. Nós, Vereadores à Câmara Municipal de Itapira, **CARLOS ALBERTO SARTORI, CARLOS APARECIDO JAMARINO, JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA, JULIANO FELICIANO, MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA E PEDRO TADEU STRINGUETTI**, vimos à presença de V. Excia., com embasamento legal no Artigo 67 da Constituição Federal, Artigo 29 da Constituição Estadual, e notadamente no Artigo 51 da LOMI – Lei Orgânica do Município de Itapira, REQUERER o retorno para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, que “Cria Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Esclarece, outrossim, que matéria rejeitada pelo Plenário, poderá retornar para tramitação, mediante da proposta da maioria absoluta dos membros da

Câmara, conforme estabelece o artigo 51 da LOMI, motivo pelo qual, requeremos seja encaminhado o presente requerimento à apreciação do Douto Plenário, em votação nominal, e uma vez aprovado, seja o Projeto de Lei Complementar Nº 10/2016, encaminhado à Ordem do Dia da Próxima Sessão para discussão e votação, em face da matéria já contar com o competente parecer favorável das Comissões Competentes do Poder Legislativo. N. Termos., P. Deferimento. Itapira, aos 16 de novembro de 2016. CARLOS ALBERTO SARTORI; CARLOS APARECIDO JAMARINO; JOILSON BATISTA MILITÃO DA SIVA; JULIANO FELICIANO; MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA; PEDRO TADEU STRINGUETTI." A seguir, pela ordem, faz uso da palavra o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES**: “Somente queria o entendimento, apesar de não termos o jurídico nesta Casa... Gostaria de saber e peço um aval jurídico a fim de poder votar o projeto de lei, uma vez que na semana passada aconteceu a retirada do projeto por votação absoluta. Conforme foi lido pelo 1º Secretário, não é possível legalmente vossas excelências assinarem um documento hoje falando que já tem o parecer das comissões. Da mesma forma que o projeto foi votado e rejeitado por falta da maioria absoluta de 6 votos, acredito que perde-se a fundamentação do projeto e parecer das comissões. Isso é o elementar. Quero o parecer jurídico uma vez que o projeto de lei complementar foi rejeitado por falta da maioria absoluta. Precisamos de um posicionamento antes de votarmos o projeto. Obrigado.” **A seguir, pela ordem, o Vereador Sr. Rafael Donizete Lopes requer e a Casa rejeita, menos três votos dos vereadores Srs. César Augusto da Silva, Rafael Donizete Lopes e Marcos Paulo da Silva, a elaboração de um parecer do Jurídico desta egrégia Casa de Leis quanto ao retorno do Projeto de Lei Complementar nº 10/2016.** A seguir, pela ordem, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**: “Pela legalidade, artigo 67º da Constituição Federal, artigo 29º da Constituição Estadual e por similaridade do artigo 51º da Lei Orgânica do Município de Itapira, existe o amparo legal e regimental para tal situação. É prevista nas três cartas maiores do país. Existe legalidade e quórum de 6 votos, ou seja, maioria absoluta. Obrigado.” A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA**: “Votei junto com o vereador Rafael. Mesmo o Maurício dizendo a respeito desse amparo, acredito que estão empurrando goela abaixo. Sabemos que determinado projeto somente pode dar entrada apenas uma vez por ano. Quem será beneficiado com o projeto? Estou esperando pareceres da NDJ há muito tempo. Meus projetos estão estagnados. Obrigado.” **ESTA PRESIDÊNCIA COM EMBASAMENTO NO ARTIGO 51 DA LOMI – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, QUE PRECEITUA :** .....Art. 51 – A matéria constante do projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta de maioria absoluta dos membros da Câmara”, combinado com o artigo 67 da Constituição Federal, apresentará à apreciação do Colendo Plenário, o retorno para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2016 – que “Cria Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Nesta conformidade, considerando a soberania constitucional do Plenário, esta presidência vai colocar em votação o pedido de tramitação da presente propositura, que deverá ser aprovada por maioria absoluta, nos termos do artigo 51 da LOMI. Uma vez aprovada a tramitação por maioria absoluta desta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, será encaminhado à Ordem do Dia da Próxima Sessão para ser discutido e votado. A seguir,

o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário para que proceda a chamada nominal dos Vereadores para que cada um de per si pronuncie o seu voto. Momento em que o 1º Secretário procede a chamada dos Vereadores: **CARLOS ALBERTO SARTORI: SIM; CARLOS APARECIDO JAMARINO: SIM; CÉSAR AUGUSTO DA SILVA: NÃO; JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA: SIM; JULIANO FELICIANO: SIM; MARCOS PAULO DA SILVA: NÃO; MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA: SIM; PEDRO TADEU STRINGUETTI:SIM; RAFAEL DONIZETE LOPES: NÃO;** Encerrado o processo de votação e já totalizados os votos dos Srs. Vereadores, esta Presidência informa o resultado final, em que a solicitação de retorno da discussão do Projeto de Lei Complementar, **obteve 06 VOTOS: SIM e 03 VOTOS: NÃO.** A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** “Como votaremos um projeto sem discutir? Vossas excelências estão passando o carro na frente dos bois. Obrigado.” A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA:** “Sem parecer jurídico podemos ver o quanto a Câmara Municipal de Itapira é fraca. Passaram-se 4 anos e ainda não temos jurídico nesta Casa. Gostaria de saber quem elaborou essa situação. Ele é jurídico? Como vou votar uma situação que pode ser ilegal? Obrigado.” **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Passamos ao Projeto de Lei Complementar. 2º) **Projeto de Lei Complementar nº. 0014/2016.-** Em que o Sr. José Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 4.877/2012. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Não havendo mais Projetos Lei Complementar, o Sr. Presidente passa à leitura das Emendas. 3º) **Emenda Modificativa de nº. 001/2016 ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2016.-** Altera e adita dispositivos à Lei Complementar nº 4.875/2012. Autoria: Rafael Donizete Lopes. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 4º) **Emenda Aditiva de nº. 001/2016 ao Projeto de Lei nº 66/2016.-** Adiciona artigo e renumera o seguinte ao Projeto de Lei nº 66/2016. Autoria: Rafael Donizete Lopes. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. Não havendo mais Emendas, o Sr. Presidente passa à leitura dos Pareceres. 5º) **PARECER nº. 86/2016.- Ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 3.877, de 09 de março de 2006", após minudentes e acurados estudos sobre as proposituras em análises, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia

de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 6º) **PARECER nº. 87/2016.- Ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera o § 7º do artigo 27 da Lei Complementar nº 4.877/12, incluído pela Lei Complementar nº 5.393/15.", após minudentes e acurados estudos sobre as proposituras em análises, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 7º) **PARECER nº. 88/2016.- Ao Projeto de Lei nº 65/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 65/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira", após minudentes e acurados estudos sobre a propositura em análise, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 8º) **PARECER nº. 89/2016.- Ao Projeto de Lei nº 67/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 67/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Institui a Seção de Instrução no Departamento de Guarda Civil Municipal de Itapira e a Gratificação de Instrução na forma que se especifica", após minudentes e acurados estudos sobre a propositura em análise, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de

2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 9º) **PARECER nº. 90/2016.- Ao Projeto de Lei nº 68/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 68/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera e revoga dispositivos das Leis Municipais 3.895, 02 de maio de 2006, 4.059, de 23 de março de 2007 e 4.738, de 25 de abril de 2011", após minudentes e acurados estudos sobre a propositura em análise, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 10º) **PARECER nº. 91/2016.- Ao Projeto de Lei nº 69/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 69/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com escolas do Município, para ministrar curso extensivo preparatório para vestibulares, para alunos que concluíam ou venham a concluir o ensino médio neste município", após minudentes e acurados estudos sobre a propositura em análise, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA:** "Boa noite a todos. Tenho uma emenda para colocar, mas como o prazo era de somente 6 dias e a Câmara Municipal não estava disponível devido ao feriado prolongado, não foi possível. Precisaria de quatro assinaturas. Obrigado. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** "Conversei com o Marcos Paulo e fui procurado por pessoas que trabalham em vários segmentos do município. São pessoas filhos de trabalhadores que não tem condições de pagar um curso particular. Gostaria que alguns vereadores da situação pudessem assinar a emenda. É um pedido extensivo a todos os vereadores. Gostaria que o presidente pudesse colocar em votação esse pedido. Obrigado." **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 11º) **PARECER nº. 92/2016.- Ao Projeto de Lei nº 70/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 70/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a atualização da planta genérica de valores, dá outras providências para

efeito de cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2017", após minudentes e acurados estudos sobre a propositura em análise, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquene a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA**: "Mais um aumento para a população. Obrigado." **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. A seguir, não havendo mais nenhum parecer, o Sr. Presidente passa de imediato aos Votos de Pesares, Requerimentos e Indicações. Instante que o Vereador Décio da Rocha Carvalho requer e a Casa aprova por unanimidade, para que sejam lidas somente as ementas dos requerimentos e indicações, salvo aqueles que o Vereador solicitar na íntegra. 12º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00404/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Maria Aparecida Boretti Almeida. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. A seguir, seguindo o que dispõe o Regimento Interno da Casa, em seu artigo 77 e parágrafo 8º, o Sr. Presidente procede a homenagem póstuma guardando um minuto de silêncio referentes aos votos de pesares lidos acima. A seguir, o Sr. Presidente passa de imediato aos Requerimentos. 13º) **Indicação nº. 00237/2016.**- Sugere reforma ou substituição por brinquedos de metal no playground próximo ao campo de futebol da Vila Boa Esperança. Aatoria. César Augusto da Silva. **DESPACHO: AO SR. PREFEITO MUNICIPAL.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Não havendo mais Indicações, o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário para que proceda a leitura dos **Ofícios:** 14º) **Senado Federal:** Respostas em atenção ao Ofício nº 621/2016. **DESPACHO: CIENTE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 15º) **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro:** Ofício nº 985/2016. **DESPACHO: CIENTE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 16º) **Maísa Gracinda Fernandes:** Ofício de solicitação nº 01/2016. **DESPACHO: CIENTE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 17º) **Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Comunicado Nº CM196088/2016:** Informações sobre a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 323.440,41. **DESPACHO: CIENTE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 18º) **Caixa Econômica Federal:** Comunicação de Liberação de Recursos Financeiros no valor de R\$ 318.532,50. **DESPACHO: CIENTE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Esgotadas as matérias constantes do Expediente, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 minutos a fim de organizar a pauta da Ordem do Dia. (SUSPENSA). Reiniciada a Sessão, após verificação de "quórum", o Sr.

Presidente declara encerrado o Expediente e passa à = **ORDEM DO DIA** = 1º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 0011/2016**.- Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 3.877, de 09 de março de 2006. Autoria: José Natalino Paganini. **DESPACHO: COM VISTAS AO VEREADOR MARCOS PAULO DA SILVA**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 2º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 0012/2016**.- Altera o § 7º do artigo 27 da Lei Complementar nº 4.877/12, incluído pela Lei Complementar nº 5.393/15. Autoria: José Natalino Paganini. **DESPACHO: COM VISTAS AO VEREADOR MARCOS PAULO DA SILVA**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 3º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0065/2016**.- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira. Autoria: José Natalino Paganini. **DESPACHO: COM VISTAS AO VEREADOR MARCOS PAULO DA SILVA**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 4º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0067/2016**.- Institui a Seção de Instrução no Departamento de Guarda Civil Municipal de Itapira e a Gratificação de Instrução na forma que se especifica. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 67/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 5º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0068/2016**.- Altera e revoga dispositivos das Leis Municipais 3.895, 02 de maio de 2006, 4.059, de 23 de março de 2007 e 4.738, de 25 de abril de 2011. Autoria: José Natalino Paganini. A seguir, pela ordem, o Vereador Sr. Marcos Paulo da Silva requer e a Casa rejeita, menos três votos dos Vereadores Srs. César Augusto da Silva, Rafael Donizete Lopes e Marcos Paulo da Silva, vistas da matéria. Ato contínuo, o senhor presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 68/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 6º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0069/2016**.- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com escolas do Município, para ministrar curso extensivo preparatório para vestibulares, para alunos que concluíam ou venham a concluir o ensino médio neste município. Autoria: José Natalino Paganini. **DESPACHO: COM VISTAS AO VEREADOR MARCOS PAULO DA SILVA**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 7º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0070/2016**.- Dispõe sobre a atualização da planta genérica de valores, dá outras providências para efeito de cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2017. Autoria: José Natalino Paganini. A seguir, pela ordem, faz uso da palavra o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES**: “Pelo artigo 87º da LOMI qualquer projeto de codificação pode ser visto. Portanto, requeiro que seja cumprido o Regimento.” A seguir, pela ordem, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**: “Tendo o artigo 47º e estando regimentado dentro do mesmo, requeiro que o projeto seja discutido e votado. Obrigado.” A seguir, pela ordem, faz uso da palavra o Vereador Sr.

**MARCOS PAULO DA SILVA:** “Senhor presidente, ache o artigo 47º no projeto, por favor. Obrigado.” A seguir, pela ordem, o Vereador Sr. Rafael Donizete Lopes requer e a Casa rejeita, menos três votos dos Vereadores Srs. César Augusto da Silva, Rafael Donizete Lopes e Marcos Paulo da Silva, vistas da matéria. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** "A alteração do valor da planta genérica que afeta diretamente o IPTU é codificação. O projeto pode receber vistas. Vossas excelências estão rasgando o Regimento Interno. Acho que o Toninho Orsini deve estar desesperado caso esteja ouvindo a sessão, assim como todos os vereadores que elaboraram o Regimento Interno. O senhor assessor legislativo sabe disso. Obrigado." Ato contínuo, o Sr. Presidente abre a palavra para os vereadores que queiram discutir a matéria. A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA:** “O cálculo lançado no imposto para o exercício de 2017... Estão colocando um cálculo onde vale lembrar que o IPCA ainda não foi fechado. Está sendo aprovado baseado em nada. Pensem se fosse 3%. Isso é benefício para a população? Se a população chegasse ao PPA e tivesse remédio, acredito que seria em benefício da população. Por que mais um aumento para o município? O Rafael está com o Regimento Interno da Câmara Municipal. Rasgaram o Regimento. Isso não aconteceu somente uma vez. O presidente, em momento nenhum, defendeu o Regimento. Estou falando sobre o direito da população. Cadê o parecer jurídico da Câmara? Cadê o assessor legislativo? O líder do prefeito está se passando como presidente desta Casa. Não precisa nem ser o presidente da Câmara Municipal no próximo ano. O líder do prefeito já manda no presidente. Esta Casa não possui jurídico. Está gravado o que o Elias disse anteriormente... Aparte concedido ao Vereador Sr. **Rafael Donizete Lopes:** Vai mudar porque envolve toda a população. Estão aumentando o IPTU. O senhor presidente não sabe o percentual. Algum vereador sabe me falar qual será o percentual do IPTU? Caso alguém souber o percentual, vamos votar o projeto na data de hoje. É uma situação que envolve toda a população. Quero saber qual será o valor do IPTU no próximo ano. Está aberto o microfone para qualquer um dos vereadores... **Continuando o orador:** Pode ter certeza, senhor presidente, que depois que rasgaram o Regimento automaticamente o projeto se encontra prejudicado. É isso que a Câmara Municipal de Itapira vem fazendo, ou seja, rasgando o Regimento Interno. Não sabem o que estão votando. Até quando esta Casa vai ser apenas uma carimbadora do Executivo? Obrigado.” A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** “Continuo perguntando qual será o valor do IPTU. Deixo a palavra em aberto para quem queira responder o meu questionamento. (A seguir, o Vereador aguarda um minuto para quem queira responder seu questionamento.) Passou o tempo, mas ninguém foi solícito. É bom para a população saber que o prefeito colocou juros e multas para quem atrasar o pagamento do IPTU. Nesse sentido a população deve saber que os vereadores da situação não sabem o valor do IPTU. O presidente diz que não afetará a população. É uma vergonha. O senhor também paga IPTU de seus imóveis. Ficamos extremamente preocupados. Estamos votando uma coisa que ninguém sabe o que é ou a que se refere. É vergonhoso em um final de gestão acontecer essa situação. A população se sente desamparada... Aparte concedido ao Vereador Sr. **Marcos Paulo da Silva:** Convido o presidente da Casa a assinar uma emenda conosco. A emenda beneficiará em 30 % de desconto para quem pagar o IPTU à vista. Queria saber se o presidente vai assinar conosco. Precisamos de 4 assinaturas... **Décio da Rocha Carvalho:** Estou nesta



Casa há 28 anos e nunca vi um vereador da oposição votar favorável ao IPTU. Nenhum vereador fez o que vocês fazem. Vocês querem fazer chacota nas costas dos outros. Fiquem 7 legislaturas nesta Casa e depois conversem comigo. Ele vai para a segunda e você já era...

**Marcos Paulo da Silva:** Chacota é o que o senhor fez com o Regimento Interno, senhor presidente. Realmente eu já era, mas não levei a minha família com o carro da Câmara para lugar nenhum... **Continuando o orador:** Analiso da seguinte forma: Respeito os 7 mandatos de vossa excelência. O senhor deveria respeitar os vereadores da oposição porque o senhor foi colocado nesta Mesa com os votos dos três vereadores da oposição. O senhor não está presidindo uma Câmara a mercê de apenas 7 vereadores da situação. O senhor também preside a Câmara para os vereadores da oposição. As palavras que vossa excelência diz ao Marcos, vossa excelência também se refere a mim. Menos presidente. O senhor deve respeitar as pessoas..." A seguir, o Sr. Presidente suspende a sessão por 5 minutos. Reiniciado os trabalhos, após a verificação de quórum, o Sr. Presidente passa a palavra ao Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** "Estou falando baseado no site da Receita Federal: "Disposições gerais do IPTU: O IPTU é previsto no inciso I do artigo 156º da Constituição Federal de 1988. Esse dispositivo determina que os municípios e o distrito federal possuam competência para instituir o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana que faz parte do Código Tributário Nacional, sendo um processo de codificação. Constituição Federal, artigos 32º, 156º e 182º: Código Tributário Nacional que define as regras do poder, do código de tributação e de codificação: Artigo 18º, parágrafo 2º e artigo 32º e 34º: Estatuto das cidades que regem o poder, o código e o projeto de codificação. Lei Federal nº 10.257/2001. Lei Municipal que institui os impostos. Verificar a lei local." Portanto, senhor presidente, pelo artigo 32º do Código Tributário Nacional, o IPTU é um projeto de codificação. A matéria cabe vistas a fim de ser analisada. Acredito que os integrantes das comissões sabem disso. Gostaria de abrir para a população que da forma que está sendo votado o IPTU automaticamente estamos dando um cheque em branco para o prefeito. Estamos votando um cheque em branco para o prefeito definir a tarifa depois. A população tem o direito de saber. O poder de dar a caneta para o prefeito definir vem de nós. O Legislativo é o poder do povo. Os vereadores eleitos são responsáveis em votar a matéria. Pelo artigo 87º do Regimento Interno peço para que vossas excelências analisem a situação. Vocês devem respeitar a população. Somente ressalto que estamos aprovando um projeto onde, sequer, sabemos a alíquota do reajuste. Por que o desespero em votar na data de hoje? Tem algum motivo? O projeto não está claro. O povo tem o direito de saber. Obrigado." A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA:** "Boa noite a todos. Primeiramente gostaria de fazer uma correção a respeito do que se estava falando sobre codificação. O artigo 87º de nosso Regimento Interno diz: "São projetos de codificação os que dispõem sobre códigos, consolidações, compilações, estatutos e regimentos, não ocorrendo prazo para a sua tramitação." Elas não são leis complementares. Por isso, elas não podem ser consideradas codificadas. Tive o cuidado de rever desde 2006 até aos anos atuais que em momento nenhum entrou um projeto de lei codificado ou complementar para a questão do reajuste da planta genérica de imóveis. Quando se trata de um projeto de lei complementar, que seria um projeto codificado, é quando se institui o imposto. Desse modo, você a passa para um projeto de lei complementar onde existe a necessidade de duas votações. No caso específico

está ocorrendo um reajuste e a tabela que veio em anexo, inclusive salienta terreno por terreno o reajuste de cada um... É público e notório para todos. Qualquer pessoa tem o direito de retirar e rever o terreno que possui. Portanto, senhor presidente, não existe nenhum ferimento à Constituição ou muito menos as partes da LOMI e do Regimento Interno desta Casa. Aos interessados, está à disposição na Casa. É público. Todos podem verificar o anexo. É a segunda tramitação desse projeto de lei. A pessoa pode requerer e verificar. Sobre o pedido de vistas, é regimental o mesmo e é em única votação o projeto de lei. Obrigado.” A seguir, o Vereador Sr. César Augusto da Silva requer e a Casa rejeita, menos três votos dos Vereadores Srs. César Augusto da Silva, Rafael Donizete Lopes e Marcos Paulo da Silva, adiamento da matéria para a próxima sessão. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES**: “Causa-me uma enorme estranheza. O líder do prefeito não sabia disso e foi até no fundo para se informar. É uma vergonha. Conforme foi falado, não está no site. Não é o povo que tem que vir pedir informação na Câmara Municipal para saber. Agora é o momento de informar para a população. Temos os jornais, rádio e internet. O projeto cita rua por rua, mas qual é o valor percentual? É isso que a população quer saber. Se o senhor não sabe passar para o público como líder do prefeito, deixa uma enorme lacuna nesta Casa. Obrigado.” Ato contínuo, o senhor Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 070/2016. Aprovado menos três votos dos Vereadores Srs. Rafael Donizete Lopes, Marcos Paulo da Silva e César Augusto da Silva. **DESPACHO: APROVADO**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 8º) Em única discussão o **Requerimento nº 00405/2016**.- Voto de Congratulação com os organizadores e participantes da 25ª Romaria a Pé até Aparecida do Norte. A autoria: Carlos Alberto Sartori. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Requerimento nº. 405/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 9º) Em única discussão o **Requerimento nº 00411/2016**.- Voto de Congratulação com o grupo de Escoteiros Itapira 193º/SP, pelos três anos de atividades em nossa cidade. A autoria: Marcos Paulo da Silva. A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA**: “Tenho orgulho de ver os escoteiros nesta Casa. Tenho enorme orgulho de ter colocado o grupo dos escoteiros como utilidade pública. Quando o Palmieri se instalou em nossa cidade ele contou com a nossa ajuda. Em pouco tempo recebeu inúmeras homenagens e reconhecimento a nível internacional. Já pleiteei emendas parlamentares para o grupo. Hoje podemos ver esses escoteiros. Graças a Deus todos tiveram condições de adquirir o uniforme. A emenda parlamentar atenderia as famílias que não tem condições financeiras. Pleiteei uma área adequada para o grupo, mas até a presente data a Prefeitura não disponibilizou absolutamente nada. Uma área situada no bairro Flávio Zacchi está abandonada. Aproveitando que o orçamento está na Casa, peço aos vereadores para elaborarem emendas parlamentares direcionadas às nossas entidades assistenciais, assim como também ao grupo dos escoteiros. Obrigado.” Não havendo mais nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Requerimento nº. 411/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio

da Rocha Carvalho – Presidente. 10º) Em única discussão o **Requerimento nº 00413/2016**.- Voto de Congratulação com o Coral Cidade de Itapira pela brilhante realização do XXV Encontro de Corais. Autoria: Carlos Alberto Sartori. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Requerimento nº. 413/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 11º) Em única discussão o **Requerimento nº 00414/2016**.- Voto de Congratulação com a Associação Pétalas de Rosa pela brilhante realização do Concerto "Trilhas". Autoria: Carlos Alberto Sartori. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Requerimento nº. 414/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 16 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. (Nota: Todos os pronunciamentos dos Srs., Vereadores foram transcritos em sua íntegra). Esgotadas as matérias constantes da pauta da Sessão, esta presidência agradece a presença dos senhores vereadores, do público que prestigiou os trabalhos desta noite, da imprensa escrita, a Rádio Clube de Itapira e seus colaboradores, internautas, os funcionários da Casa, e declaro encerrado os trabalhos da presente sessão. **DO QUE, PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTA ATA.**